



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

Tipo de Licitação: **Menor preço.**

Forma de Julgamento: **Por item.**

Tipo de Disputa: **Modo Aberto**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, os Decretos Municipais nº 2.279/2007 e nº 2.926/2018, pelas demais Normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.**

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, CNPJ: 83.102.806/0001-18, em conformidade com a legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 – LOCAL E DATA

1.1 - A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço www.comprasbr.com.br, conforme datas e horários a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 09h do dia 27/01/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: a partir das 09h05minh do dia 27/01/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Diretoria de Compras/Licitações, Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros/SC.

FONE: (47) 3386-1050 Ramal 2006.

EMAIL: licitação@riodoscedros.sc.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

2 - OBJETO

2.1 O presente edital tem por objetivo receber proposta destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



2.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

2.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2.4 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações www.comprasbr.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.1.1-SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

3.2 - Não será admitida a participação de:

a) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

c) empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de Rio dos Cedros /SC;

d) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão do Pregão.

3.5- Todas as notificações, intimações e outros atos de cientificação serão efetuados através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros (www.riodoscedros.sc.gov.br) cabendo aos licitantes efetuar o acompanhamento arcando com o ônus de sua desídia.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site www.comprasbr.com.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rio dos Cedros, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) conter a marca do objeto cotado;

5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com a proposta, acarretará nas sanções previstas no Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.8 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.9 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.10 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sobpena de não aceitação da proposta.

7.13 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;**
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;**
- c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário estimado pela Administração, ficando a critério do Pregoeiro decidir motivadamente.**

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

9.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



9.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5 – Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.3.1.1 - Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, favor observar que a certidão de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em razão da troca de sistema informatizado, deverá ser apresentada nas vias emitidas pelo E-Proc e pelo E-Saj. Obs.: Caso seja apresentado apenas a via do E-Saj, será permitida, na forma do que disciplina o art.43, §3º da Lei 8.666/93, a consulta e validação do documento pelo sistema E-Proc.

9.1.4 – Qualificação Técnica:

9.1.4.1 – Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da licitante (Vigente).

9.1.4.2 – Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante (Vigente).

9.1.5 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensão, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de Rio dos Cedros/SC;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1 - As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA:

9.3.1 - Conforme preconizado no artigo 26, da Lei 10.024 de 2019, após a divulgação no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada concomitantemente com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

9.3.2 - A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, via e-mail: licitação@riodoscedros.sc.gov.br, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de 02 (duas) horas, acompanhada dos dados do responsável pela assinatura da ata/contrato e os dados bancários da empresa, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.3.2.1 - O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

9.3.3 - O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada.

9.3.4 – Os micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LC 123/2006. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

9.3.4.1 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.4 - Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada consulta no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.5 – Caso não tenha a possibilidade de anexar algum documento original exigido neste edital junto a plataforma de licitações, os mesmo deverão ser encaminhados posteriormente e o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, nº



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



205, Centro, Rio dos Cedros/SC, CEP: 89121-000, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 – As impugnações ao Edital deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Nereu Ramos nº 205, Centro, CEP 89.121-000, Município de Rio dos Cedros/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta à impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no sistema eletrônico, endereço <http://comprasbr.com.br>.

11.2 - A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - A recorrente deverá encaminhar as razões do recurso por e-mail licitacao@riodoscedros.sc.gov.br, via sedex ou protocolo no Setor de Licitações.

11.5 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



11.7 - Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

11.8 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site (www.riodoscedros.sc.gov.br).

12 – PRAZO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1 - A Ata de Registros de preços vigorará da data de sua assinatura pelo período máximo de 12 meses, ou até a total entrega das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro.

12.2 - Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

12.3 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na AF e em conformidade com o anexo das **Obrigações do Fornecedor Anexo V**.

12.3.1 - O transporte dos produtos deve ser feito conforme instruções de acondicionamento do fabricante, a fim de garantir a segurança e qualidade dos produtos.

12.3.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria requisitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

12.3.3 - Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Secretaria requisitante.

12.3.4 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas na Lei.

12.3.5 - A embalagem do produto deverá ser original, rotulada pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, contendo, no mínimo, as informações previstas na legislação em vigor.

12.3.6 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

12.3.7 - Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

12.3.8 - Os produtos deverão ser novos, portanto não serão aceitos produtos usados, reciclados e/ou reconicionados.

12.3.9 - Os produtos deverão estar compatíveis com as normas previstas na legislação em vigor.

12.3.10 - Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca e/ou identificação/referência comercial diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

12.3.11 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

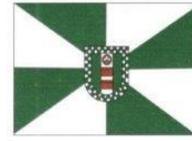
12.4 – O fornecedor terá que seguir as condições estipuladas no anexo **“Obrigações do Fornecedor Anexo V”** sob pena de sofrer sanções administrativas conforme previstas no edital.

12.4 - No ato da entrega dos objetos/materiais, a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

12.5 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.



12.5.1 - Nos casos de aquisição de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

12.6 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

13.1.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

13.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

13.3 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

13.4 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.5 - A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

13.6 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

13.7 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

13.8 - Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

13.9 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.10 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.11 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2021/2022 da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma, junto com o processo, à Autoridade competente para a sua Homologação.

14.2 - Havendo recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo



serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

14.3 - Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) As empresas fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

14.3.1 - As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

14.4 - A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

14.4.1 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

14.5 - No caso de a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

14.6 - A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender à demanda estimada e, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.2 - Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

15.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

15.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.4.1 - O Município convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

15.4.2 - No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido.

15.4.3 - Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



15.4.4 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

15.5 - A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.5.1 - A fornecedora registrada poderá ser convocada para assinar contrato/ata (se esse for o caso), devendo a fornecedora firmá-lo em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail, correio ou fac-símile).

15.6 - As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer ordem de serviço/nota de empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA

16.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não cumprir por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou alternadamente o prazo estabelecido para entrega dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso, sem apresentar justificativa ou em caso apresentar a administração não aceitar a justificativa;

16.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 - DAS PENALIDADES

17.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

17.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rio dos Cedros pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

17.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

17.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

18.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução do Contrato/Atas deste Processo de Licitação A Nutricionista Caroline Thrun Casagrande, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato/Atas, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

19.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.4 - Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.5 – O Prefeito de Rio dos Cedros poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

19.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Timbó/SC.

19.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato/ata no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

19.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Nereu Ramos, nº 205 - Centro, CEP 89.121-000, na cidade de Rio dos Cedros/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

19.11 - Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

19.12 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declarações Obrigatórias;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Proposta de Preços - Modelo.
- e) Anexo V – Obrigações do fornecedor

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato/Ata de Registro de preços, independentemente de transcrição.

Rio dos Cedros, aos 13 de Janeiro de 2021.

Joanita Odorizzi Grande
Secretario de Educação



ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ÍTENS DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Justificasse devido necessidades dos produtos para a alimentação adequada aos alunos da rede publica municipal.

3 – OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

3.1 - É objeto do presente Termo de Referência a aquisição dos objetos conforme descrito a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
1	392	KG	ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS IN NATURA, DEVERÁ ESTAR COM A CASCA LISA, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5,31	2.081,52
2	2057	UNIDADE	ABACAXI - TIPO PÉROLA GRANDE (MÍNIMO 18CM DE ALTURA, SEM COROA), DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MATUREZA ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. IN NATURA	4,23	8.701,11
3	1344	KG	ABÓBORA PAULISTA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TIPO MADURA, FRESCA, NOVA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO OU PRAGAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE OU ATAQUE DE PRAGAS. SEM DETERIORAÇÃO.	3,01	4.045,44
4	1295	KG	ABOBRINHA ITALIANA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME DE VERDE CLARO A VERDE MÉDIO E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	3,42	4.428,90
5	30	UNIDADE	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS,	12,49	374,70



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			COM NO MÍNIMO 35% DE CACAU. A EMBALAGEM DEVE SER DE NO MINIMO 210 GRAMAS E NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES.		
6	590	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO. A EMBALAGEM DEVE SER DO NO MINIMO 400 GRAMAS E NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES.	4,43	2.613,70
7	515	KG	AÇÚCAR MASCAVO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: AÇÚCAR MASCAVO OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.	10,99	5.659,85
8	515	KG	AÇÚCAR REFINADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AÇÚCAR REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	3,17	1.632,55
9	40	UNIDADE	ADOÇANTE DE MESA LÍQUIDO, ZERO CALORIAS, SEM LACTOSE, SEM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DEVE CONTER NOS INGREDIENTES SOMENTE: ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVANTE E ACIDULANTE. EMBALAGEM COM 65 ML.	7,33	293,20
10	770	KG	AIPIM CRU - DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADO, CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (EMBALAGEM 1KG)	5,11	3.934,70
11	2203	UNIDADE	ALFACE - TIPO AMERICANA, CRESPA OU LISA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS NOVAS, VERDES, VIÇOSAS E TENRAS, MÍNIMO DE 300G, IN NATURA, NÃO SERÃO ACEITAS FOLHAS MURCHAS, DANIFICADAS, AMARELADAS OU COM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2,23	4.912,69
12	268	KG	ALHO - DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, COM BULBO INTEIRO E SÃO,	27,91	7.479,88



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			SEM BROTOS, NÃO APRESENTANDO GRÃOS MURCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.		
13	1068	UNIDADE	ALHO PORÓ - CILINDRO DE FOLHAS VERDES ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS, ESBRANQUIÇADAS NA ZONA SUBTERRÂNEA; TENRA, VIÇOSA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE FOLHAS MURCHAS OU AMARELADAS, COM NO MÍNIMO 300G	4,69	5.008,92
14	2270	PACOTE	AMEIXA PRETA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM CAROÇO - EMBALAGEM 150G. AMEIXA, SECA, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500G DE PESO LÍQUIDO. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	8,95	20.316,50
15	520	UNIDADE	AMIDO DE MILHO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A MESMA NÃO PODE ESTAR DANIFICADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. (EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 G)	3,85	2.002,00
16	440	KG	ARROZ BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO (ABIAP). VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA (EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG)	7,54	3.317,60
17	4935	KG	ARROZ, SUB-GRUPO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO (ABIAP). VALIDADE:	5,11	25.217,85



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DE NO MINIMO 1KG E MESMA NÃO PODE ESTAR DANIFICADA.		
18	2135	KG	ARROZ, SUB-GRUPO PARBOILIZADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, ODORES E MATERIAIS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEBRADOS, QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ARROZ PARBOILIZADO (ABIAP). VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA. (EMBALAGEM DE 1 KG)	3,98	8.497,30
19	1445	UNIDADE	AVEIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM FLOCOS FINOS, RICO EM FIBRAS E PROTEÍNAS. EMBALAGEM LIMPA, RESISTENTE E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EMBALAGEM DE NO MINIMO 200G)	2,91	4.204,95
20	735	KG	BANANA BRANCA - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CACHO LIMPO E EM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. NÃO VERDE. COM POLPA ÍNTEGRA, CLARA E SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS.	3,43	2.521,05
21	6547	KG	BANANA COMUM - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CACHO LIMPO E EM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO. NÃO VERDE. COM POLPA ÍNTEGRA, CLARA E SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS.	3,77	24.682,19
22	870	KG	BATATA DOCE - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E/OU LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	3,82	3.323,40
23	2602	KG	BATATA INGLESA - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	3,92	10.199,84
24	2798	KG	BATATA SALSA (BAROA OU MANDIOQUINHA) - SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, INSETOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ODORES CARACTERÍSTICO E	7,79	21.796,42



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			UMIDADE NORMAL.		
25	100	PACOTE	BICARBONATO DE SÓDIO ALIMENTÍCIO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PACOTE COM NO MÍNIMO 100 G. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,83	383,00
26	10750	UNIDADE	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS, FORMATO TIPO ROSQUINHA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. AS ROSCAS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADAS ROSCAS MAU COZIDAS, QUEIMADAS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇOS. 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 80G	4,01	43.107,50
27	1657	UNIDADE	BRÓCOLIS - VERDE E FRESCO, DE 1ª QUALIDADE (DEVE TER NO MÍNIMO DE 300G A UNIDADE), COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	3,90	6.462,30
28	180	UNIDADE	CAFÉ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, DO TIPO TRADICIONAL OU SUPERIOR, 100% CAFÉ ARÁBICA, TORRAÇÃO MÉDIA, BEBIDA PURA, SABOR INTENSO, SEM AMARGOR, APRESENTAR SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU, NA AUSÊNCIA DESTA, LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO CONDIÇÕES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO SAA Nº 28, DE 01 DE JUNHO DE 2005. EMBALAGEM ALTO VÁCUO, ATÓXICA, LIMPA, ÍNTEGRA, OU SEJA, SEM RASGOS, SEM AMASSADOS, SEM ESTOFAMENTOS, SEM TRINCAS, SEM QUEBRAS, SEM FERRUGEM. O ALIMENTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM PAPELÃO, JORNAL, REVISTAS, PAPEL OU PLÁSTICO RECICLADO OU OUTRO MATERIAL NÃO HIGIÊNICO OU IMPRÓPRIO PARA EMBALAR ALIMENTOS, E SEM OUTRAS INJÚRIAS QUE COMPROMETAM O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DO PRODUTO. PRESENÇA DE ROTULAGEM, CONSTANDO NESTA, O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. (EMBALAGEM 500G)	9,16	1.648,80
29	206	UNIDADE	CANELA EM PAU/CASCA/RAMA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM	3,42	704,52



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. (EMBALAGEM 10GR)		
30	135	UNIDADE	CANELA EM PÓ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA CASCA DA CANELA MOÍDA E REFINADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. (EMBALAGEM COM 35G)	2,73	368,55
31	720	PACOTE	CANJICA BRANCA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESPELICULADA TIPO 1. PACOTE COM 500 G. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,66	2.635,20
32	1596	KG	CAQUI, TIPO CHOCOLATE OU FUYU, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME	5,90	9.416,40
33	1338	KG	CEBOLA - DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, SECAS, LIMPAS, GRAÚDAS, SADIAS, BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO. SEM VESTÍGIOS DE PRAGAS, INSETOS E ROEDORES. CASCA E POLPA ÍNTEGRAS. TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS	3,62	4.843,56
34	1652	KG	CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE PRAGAS E LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	3,10	5.121,20
35	146	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO MINIMO DO SACHE 10G.	4,02	586,92
36	146	CAIXA	CHÁ DE CAPIM-CIDREIRA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO MINIMO DO SACHE 10G.	4,09	597,14
37	146	CAIXA	CHÁ DE ERVA-DOCE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO MINIMO DO SACHE 10G.	4,54	662,84
38	146	CAIXA	CHÁ DE HORTELÃ	4,33	632,18



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO MINIMO DO SACHE 10G.		
39	146	CAIXA	CHÁ DE MORANGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO MINIMO DO SACHE 10G.	4,61	673,06
40	146	CAIXA	CHÁ MISTO DE MAÇÃ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO MINIMO DO SACHE 10G.	4,38	639,48
41	412	KG	CHOCOLATE EM PÓ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NO MÍNIMO 30% CACAU. CONTENDO: CACAU EM PÓ NO MÍNIMO 30%, AÇÚCAR, VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICA DE 1KG OU 500G. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO E REGISTRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20,57	8.474,84
42	1258	KG	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	3,32	4.176,56
43	767	UNIDADE	COUVE MANTEIGA - FRESCA, FOLHAS NOVAS, VERDE ESCURAS, COR UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE (MAÇO DEVE TER NO MÍNIMO 500G A UNIDADE)	3,94	3.021,98
44	1657	UNIDADE	COUVE-FLOR - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (DEVE TER NO MÍNIMO 400G A UNIDADE)	4,28	7.091,96
45	124	UNIDADE	CRAVO DA ÍNDIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARVO DA ÍNDIA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. (EMBALAGEM 10 GRAMAS)	3,64	451,36
46	767	MAÇOS	ESPINAFRE - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VIÇOSAS, VERDES E TENRAS, SEM PARTES AMARELADA, NEM APODRECIMENTO (MAÇO COM MÍNIMO DE 500G A UNIDADE)	4,26	3.267,42
47	188	UNIDADE	ESSENCIA DE BAUNILHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	4,32	812,16



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 30ML.		
48	1060	PACOTE	FARELO DE AVEIA CARACTERÍSTICAS: AVEIA EM FARELO, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, RESISTENTE, COM PESO DE 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	4,39	4.653,40
49	644	KG	FARINHA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: GRUPO FARINHA SECA, SUB-GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER MISTURAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,08	2.627,52
50	421	PACOTE	FARINHA DE MILHO FINA -FUBÁ.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PACOTE DE 1KG.CARACTERÍSTICAS: PRODUTO 100% NATURAL, SEM GLÚTEN. RESULTANTE DA MOAGEM DO MILHO, PROCESSADA TERMICAMENTE A FIM DE OFERECER POSSIBILIDADE DE COZIMENTO INSTANTÂNEO. ISENTO DERESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR E ODOR NÃO CARACTERÍSTICO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,80	1.178,80
51	1790	KG	FARINHA DE MILHO MÉDIA CARACTERÍSTICA TÉCNICA: FARINHA DE MILHO (FUBÁ), PARA POLENTE, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	2,80	5.012,00
52	421	PACOTE	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500GR.CARACTERÍSTICAS: AMARELA, FLOCADA, DE 1ª QUALIDADE. GRÃOS HOMOGÊNEOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE MILHO, PRODUTO 100% NATURAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,45	1.873,45
53	564	PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE DE 01KG.CARACTERÍSTICAS:DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU	3,90	2.199,60



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
54	564	KG	FARINHA DE TRIGO CARACTERÍSTICA TÉCNICA: TIPO 1 (ESPECIAL), ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,89	1.629,96
55	446	PACOTE	FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO DOCE). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 01KG. CARACTERÍSTICAS: TIPO I. EMBALAGEM ISENTA DE SUJIDADES OU RASGOS. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,61	2.502,06
56	836	KG	FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES (CARIOCA OU VERMELHO) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 01, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	7,18	6.002,48
57	1624	KG	FEIJÃO COMUM, CLASSE PRETO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 01, NOVO DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. UMIDADE MÁXIMA DE 15%. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,10	9.906,40
58	95	PACOTE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM IGUAL OU SUPERIOR 500G HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO). CARACTERÍSTICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTODE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	16,30	1.548,50
59	136	UNIDADE	FERMENTO QUÍMICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO EM PÓ, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. (EMBALAGEM 250 G)	4,13	561,68
60	530	PCTE	FOLHA DE LOURO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. (EMBALAGEM COM 5 GRAMAS)	2,65	1.404,50



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
61	2251	KG	GOIABA - VERMELHA OU BRANCA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	8,00	18.008,00
62	582	KG	GRANOLA TRADICIONAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSTO DE CEREAIS TORRADOS (AVEIA, ARROZ, TRIGO, MILHO E CENTEIO), MISTURADOS COM MEL OU AÇÚCAR MASCADO, E FRUTAS COMO UVAS PASSAS, COCO, FLOCOS DE MAÇÃ E CASTANHAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM VOLUME MÍNIMO DE 1KG, CONTENDO NO EXTERIOR AS INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO; PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO CABÍVEL (EMBALAGEM DE 500G OU 1KG).	17,00	9.894,00
63	760	PACOTE	GRÃO DE BICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA Sã, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODE ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 500G COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE 500G	17,00	12.920,00
64	2070	UNIDADE	IOGURTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE. (EMBALAGEM 900 ML/G)	6,29	13.020,30
65	71	UNIDADE	IOGURTE DIET CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IOGURTE DESNATADO COM POLPA DE MORANGO OU FRUTAS, ZERO AÇÚCAR. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM DE 400G (DIVIDIDO EM POTINHOS INDIVIDUAIS DE 100G).	9,31	661,01
66	430	UNIDADE	IOGURTE SEM LACTOSE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE	3,96	1.702,80



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			MORANGO OU FRUTAS (SABOR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO) SEM LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 150G.		
67	5261	KG	LARANJA COMUM, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	3,06	16.098,66
68	735	KG	LARANJA LIMA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	4,08	2.998,80
69	12036	LITRO	LEITE INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL, SELECIONADO, ULTRAPASTEURIZADO (UHT) E ENVASADO EM CONDIÇÕES TOTALMENTE ASSÉPTICAS, EM EMBALAGEM LONGA VIDA QUE PROTEGE O PRODUTO ATÉ A VALIDADE (TETRA PAK). PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,48	41.885,28
70	300	LITRO	LEITE ZERO LACTOSE CARACTERÍSTICAS: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,52	1.356,00
71	770	UNIDADE	LENTILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500GR. CARACTERÍSTICAS: CLASSE GRAÚDA, TIPO 01. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7,15	5.505,50
72	229	KG	LIMÃO, TIPO CRAVO OU TAITI, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	4,72	1.080,88
73	3667	KG	MAÇÃ - GALA OU FUJI, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS	6,39	23.432,13
74	1030	PACOTE	MACARRÃO CASEIRO C/ OVOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 500GR. CARACTERÍSTICAS: DE SEMOLINA COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EM EMBALAGEM INTACTA, BEM VEDADA, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,69	3.800,70
75	780	PCTE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO ALFABETO (LETRINHAS) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER	3,62	2.823,60



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EMBALAGEM COM 500G)		
76	430	PCTE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO OU ALETRIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EMBALAGEM 500G)	3,69	1.586,70
77	1294	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO GRAVATINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EMBALAGEM 500G)	3,71	4.800,74
78	725	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO PADRE NOSSO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	3,69	2.675,25



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(EMBALAGEM COM 500G)		
79	1334	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA, COM OVOS, TIPO RIGATONI OU PENNE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SOMENTE COM INGREDIENTE: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS". O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EMBALAGEM DE 500G)	3,69	4.922,46
80	1334	UNIDADE	MACARRÃO DE SÊMOLA INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SÊMOLA INTEGRAL, TIPO PARAFUSO OU PENNE, SEM CORANTE ARTIFICIAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO OU FERMENTADO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS. O FORMATO E A COR DEVEM SER UNIFORMES, LIVRE DE RUGOSIDADES E PONTUAÇÕES E TEXTURA LISA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA E RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(EMBALAGEM DE 500G)	3,62	4.829,08
81	1030	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL.APRESENTAÇÃO: PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 500GR.CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EM EMBALAGEM INTACTA, BEM VEDADA, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3,61	3.718,30
82	3266	KG	MAMÃO COMUM - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS IN NATURA	4,50	14.697,00
83	1718	KG	MANGA - TIPO TOMMY ATKINS, DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS IN NATURA	4,55	7.816,90
84	360	UNIDADE	MANJERICÃO PICADO.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 15G.CARACTERÍSTICAS: CONDIMENTO PARA TEMPERO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E	3,97	1.429,20



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			DATA DA FABRICAÇÃO.		
85	360	UNIDADE	MANJERONA DESIDRATADA.APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 15G.CARACTERÍSTICAS: CONDIMENTO PARA TEMPERO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DA FABRICAÇÃO.	3,48	1.252,80
86	737	KG	MANTEIGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COM OU SEM SAL, PRODUTO OBTIDO PELO BATIMENTO E MALAXAGEM DO CREME DE LEITE PASTEURIZADO. ASPECTO CREMOSO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. TRANSPORTADO EM TEMPERATURA DE 0°C A 10°C, EM VEÍCULO DEVIDAMENTE LIMPO, NÃO DEVERÁ SER TRANSPORTADO COM OUTROS MATERIAIS QUE POSSAM CONTAMINAR O PRODUTO COM SUBSTÂNCIAS E ODORES ESTRANHOS (EM EMBALAGEM DE 200G; 500G OU 1KG)	20,90	15.403,30
87	104	UNIDADE	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PENNE OU PARAFUSO, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (EMBALAGEM DE 500G)	4,79	498,16
88	1844	PACOTE	MASSA PARA LASANHA.APRESENTAÇÃO: PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 500GR.CARACTERÍSTICAS:COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO, E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, OVOS, SAL, CONSERVANTES, SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE BETA CAROTENO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.EM EMBALAGEM INTACTA, BEM VEDADA, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5,25	9.681,00
89	9945	KG	MELANCIA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	2,06	20.486,70
90	5095	KG	MELÃO AMARELO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	5,31	27.054,45
91	904	UNIDADE	MILHO PARA PIPOCA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G.	3,27	2.956,08
92	512	KG	MILHO VERDE CONGELADO EM GRÃOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES MILHO VERDE, SEM CORANTE E CONSERVANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO	12,88	6.594,56



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
93	1195	UNIDADE	MORANGO - IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200 GRAMAS CADA - IN NATURA	4,47	5.341,65
94	711	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1, ISENTO DE GORDURAS TRANS, REFINADO, DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS, DEVERÁ CONTÊR VITAMINA E. EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES (EMBALAGEM COM 900 ML)	6,59	4.685,49
95	646	UNIDADE	ORÉGANO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃO E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. (EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 GRAMAS)	2,52	1.627,92
96	2418	DUZIA	OVOS DE GALINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÍNTEGROS, TAMANHO TIPO GRANDE, LIMPOS, COM CASCA LIMPA, RESISTENTE E SEM RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO. DEVE CONTER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE CLASSIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	6,42	15.523,56
97	2937	UNIDADE	PÃO DE FORMA INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, INCLUÍDO NOS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, NÃO APRESENTANDO RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 500G POR UNIDADE).	5,14	15.096,18
98	1926	UNIDADE	PÃO DE LEITE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 500G POR UNIDADE).	4,58	8.821,08
99	3052	UNIDADE	PÃO DE MISTURA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DE BATATA; AIPIM; FUBÁ; CARÁ; TAIA (A DEFINIR NO ATO	5,23	15.961,96



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			DO PEDIDO) COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 600G POR UNIDADE).		
100	779	KG	PÃO FRANCÊS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO, TIPO FRANCÊS, PRONTO PARA CONSUMO E PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (COM APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE).	8,74	6.808,46
101	319	UNIDADE	PÃO SEM GLÚTEN CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO SEM GLÚTEN TRADICIONAL, FATIADO, PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO (COM MÍNIMO DE 350G POR UNIDADE)	8,28	2.641,32
102	11500	UNIDADE	PÃO TIPO MINUTO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃO, TIPO MINUTO, EM FORMATO MINI (APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE), PRONTO PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM RANÇO, UMIDADE OU SINAL DE BOLOR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTREGUAS SEM ATRASO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, APRESENTANDO ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	0,46	5.290,00
103	970	KG	PEPINO - TIPO JAPONÊS, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICO E/OU AGROECOLÓGICO	4,15	4.025,50
104	970	KG	PEPINO COMUM - TIPO SALADA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	3,58	3.472,60
105	784	KG	PERA - DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, INTEIRAS E SÃS, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS	9,19	7.204,96
106	466	KG	PIMENTÃO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICO E/OU AGROECOLÓGICO	6,78	3.159,48
107	500	UNIDADE	QUEIJO TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUEIJO TIPO MUSSARELA ZERO LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, FATIADO, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA	10,43	5.215,00



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. (EM EMBALAGEM DE 150G).		
108	1085	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE MASSA FILADA, ELÁSTICA, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMO ENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. (EM EMBALAGEM DE 500G OU 1KG).	31,74	34.437,90
109	1000	UNIDADE	QUEIJO TIPO RICOTA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, PEÇA DE MÍNIMO 300G. EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE.	4,37	4.370,00
110	896	UNIDADE	REPOLHO BRANCO - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (COM MÍNIMO DE 02KG A UNIDADE)	3,29	2.947,84



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
111	356	UNIDADE	REPOLHO ROXO - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (COM MÍNIMO DE 01KG A UNIDADE)	4,20	1.495,20
112	770	UNIDADE	SAGÚ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SAGÚ SEM SABOR, GRUPO II TAPIOCA, SUBGRUPO PÉROLA, TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE, ACONDICIONADO E DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (EMBALAGEM DE 500G)	3,96	3.049,20
113	703	KG	SAL REFINADO, IODADO, BENEFICIADO ISENTO DE SAIS DE CALCIO E MAGNESIO, IMPUREZAS ORGANICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS, PRODUZIDO E EMBALADO CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE (EMBALAGEM COM 1 KG)	1,38	970,14
114	2394	MAÇOS	SALSINHA - MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE (COM MÍNIMO DE 80G O MAÇO)	2,39	5.721,66
115	226	PACOTE	SÁLVIA DESIDRATADA.APRESENTAÇÃO: PACOTE DE 15G.CARACTERÍSTICAS:PARA TEMPERO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DA FABRICAÇÃO.	3,28	741,28
116	6000	UNIDADE	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA BEBER, NÃO FERMENTADO E NÃO DILUÍDO. COM COR CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, SEGUNDO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU AÇÚCAR, SEM USO DE CONSERVANTES OU ADIÇÃO DE CORANTES (EMBALAGEM COM 200ML)	2,66	15.960,00
117	870	KG	TAIÁ TIPO JAPÃO - DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PARASITAS E/OU LARVAS, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	9,20	8.004,00
118	2790	KG	TANGERINA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, TAMANHO MEDIANO, COR AMARELA LARANJADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	4,55	12.694,50
119	2394	MAÇOS	TEMPERO VERDE - MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE (COM MÍNIMO DE 80G O MAÇO)	2,36	5.649,84
120	2554	KG	TOMATE - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA	4,85	12.386,90
121	1209	KG	TOMATE CEREJA OU CAROLINA OU SWEET GRAPES - MÉDIO AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DANOS FÍSICOS E	14,49	17.518,41



Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Max (Unitário) em R\$	Cotação Máxima em R\$
			MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. IN NATURA		
122	100	KG	UVA PASSA ESCURA.APRESENTAÇÃO:VALOR EM QUILO, SEM SEMENTE, ENTREGUE EM PACOTES ATÓXICOS E RESISTENTES.CARACTERÍSTICAS:EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	16,57	1.657,00
123	620	KG	VAGEM - DE 1ª QUALIDADE, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS IN NATURA	6,71	4.160,20
124	554	UNIDADE	VINAGRE BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VINAGRE DE ÁLCOOL, PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE: MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4,40	2.437,60
				Total	848.792,71

3.2 – Os valores de referência acima foram obtidos por meio de pesquisa de preços junto a empresas do ramo e licitações anteriores e os orçamentos se encontram arquivados junto ao processo licitatório.

3.3 - As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição do Município pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não obriga à aquisição de toda quantidade, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município mediante à expedição de ordem de compra/nota de empenho.

3.4 - Para os itens que solicitarem amostra, fica a licitante vencedora a apresentar juntamente com a amostra catálogo/ficha técnica do produto, isso caso o fornecedor seja o vencedor na etapa de lances conforme disposto no item 5 “APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS” do termo de referência.

4- LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS PERTINENTES AOS PRODUTOS:

4.1- Todos os alimentos deverão estar de acordo com as legislações relacionadas ao órgão fiscalizador que compete, conforme sua categoria, origem (MAPA) ou padrões de identidade, qualidade e regulamento técnico (ANVISA). Abaixo listamos regulamentos técnicos gerais e de referência:

- Portaria n. 326 - SVS/MS de 30 de julho de 1997 - Condições Higiênicas - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores / Industrializadores de Alimentos.
- Resolução n. 17, de 30 de abril de 1999 - Avaliação de Risco e Segurança dos Alimentos.
- Resolução - RDC n. 175, de 8 de julho de 2003 - Matérias Macroscópicas e Microscópicas Prejudiciais à Saúde Humana.
- Resolução - RDC n. 12 de 2 de janeiro de 2001 - Microbiologia de Alimentos.
- Resolução RDC n. 275, de 21 de outubro de 2002.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



- Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- Resolução RDC n. 26, de 2 de julho de 2015, ANVISA/MS.
- RESOLUÇÃO RDC – RDC Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009, ANVISA.
- Resolução RDC n. 259, 23 de setembro de 2002, ANVISA. Regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Os produtos Hortifrutigranjeiros (Produtos oriundos de hortas, pomares e granjas) ficam dispensados da apresentação de amostras.

- 5.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da etapa de lances do pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar na Secretaria Municipal de Educação uma amostra de cada item para o(s) qual(is) se sagrou(aram) vencedora(s), na embalagem original, unidade especificada e de mesma marca cotada na licitação, para ser submetida a análise por parte da Comissão do Pregão acompanhada por funcionários responsáveis por fiscalizar o fornecimento dos materiais, para emissão de parecer conclusivo, aprovando ou reprovando os produtos.
- 5.2. O prazo estabelecido no subitem 5.1. são improrrogáveis, portanto, não serão aceitos pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das amostras.
- 5.3. Cada amostra deverá ser etiquetada com nome da empresa, nº. Do Pregão e nº. Do item.
- 5.4 A amostra deverá estar na embalagem original, unidade especificada e mesma marca cotada na licitação.
- 5.5. A amostra poderá ser aberta e manuseada, e, se reprovada, será devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar.
- 5.6. A amostra que apresentar problema de funcionamento ou não atender às especificações do Edital durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 5.7. Em caso de exigência de registro de produtos na ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador, esta municipalidade poderá consultar junto aos mesmos os números de registro apresentados nos rótulos dos produtos.
- 5.8. O Município se reserva o direito de submeter as amostras a análises laboratoriais.
- 5.9. Em caso de dúvidas, o Município se reserva o direito de verificar in loco o endereço citado no rótulo dos produtos, para verificação da origem dos mesmos.
- 5.10. Da análise das amostras será emitido relatório aprovando ou reprovando as mesmas, o qual será enviado a todas as licitantes, a fim de se manter os princípios da transparência e impessoalidade.
- 5.11. A amostra que for reprovada poderá ser retirada pela licitante junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após notificação. Caso contrário, será considerada abandonada.
- 5.12. A amostra que obtiver aprovação e for vencedora do item permanecerá retida na secretaria de educação desta Prefeitura Municipal até o final da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação, a fim de ser comparada com os produtos entregues durante a validade da Ata.
- 5.13. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e serão solicitadas a apresentar suas amostras as empresas remanescentes, observando a ordem de classificações do Pregão.
- 5.14. As disposições do subitem 5.13. poderão ser reaplicadas quantas vezes forem necessárias até a apuração de uma proposta que atenda o disposto no texto editalíssimo.
- 5.15. Salvo o contraditório e ampla defesa, poderão ser penalizadas com multa de 10% sobre o valor ofertado para o(s) item (ns) as licitantes que:
 - 5.15.1 Não apresentarem as amostras no prazo estipulado neste Edital;
 - 5.15.2. Apresentarem amostras de produtos:
 - a) Diferentes das marcas cotadas;
 - b) De procedência duvidosa;
 - c) De qualidade obviamente inferior ao requerido no Edital.



6 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

6.1.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

6.3 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5 - A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.8 - Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

6.9 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.10 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.12 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2021/2022 da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;

II) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;

III) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

IV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

V) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93.

VI) Atender e zelar pelas condições estipuladas no anexo "Obrigações do Fornecedor Anexo V.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;

II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;

III) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IV) rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues em desacordo com o objeto deste Termo.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;

b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rio dos Cedros pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

8.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

8.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

8.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

8.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

Joanita Odorizzi Grande
Secretario de Educação

Caroline Thurm Casagrande
Nutricionista



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Modelo de Declarações Obratórias

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor, portador da carteira de identidade nº, e do CPF nº, DECLARA:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não é impedido de transacionar com a Administração Pública;

e) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de Rio dos Cedros/SC;

f) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, no Setor de Licitações e Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Rio dos Cedros, o Município de Rio dos Cedros, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, na Ata de julgamento de preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o fornecimento dos objetos, conforme especificações do Edital Pregão Eletrônico nº 06/2021 e propostas de preços apresentada pela empresa vencedora.

1.2 - As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item 01 - _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. colocado – Empresa _____, no valor de R\$ _____;

(...)

1.3 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços de fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4.3 – Fica desde já instituído o prazo mínimo de 10 (dez) dias para que o CONTRATANTE faça a análise e profira a decisão a respeito de possíveis pedidos de revisão de que trata o item anterior.

1.5 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



- 3.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de a
- 3.1.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
- 3.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 01 (um) ano, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 4.1 - O contrato, se celebrado, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até a total entrega das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou renovado nos termos da legislação vigente.
- 4.2 - Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de fornecimento - AF, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.
- 4.3 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da AF, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na AF.
- 4.3.1 - O transporte dos produtos deve ser feito conforme instruções de acondicionamento do fabricante, a fim de garantir a segurança e qualidade dos produtos.
- 4.3.2 – O contratado deveser seguir todas as condições de entrega e fornecimento conforme estabelecidas no edital de Licitação 06/2021 e seus anexos
- 4.4 - No ato da entrega dos objetos/materiais, a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.5 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
- 4.5.1 - Nos casos de aquisição de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- 4.6 - Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.7 - Se a substituição dos objetos/materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.
- 4.8 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.
- 5.1.1 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável em atestar o recebimento do bem ou serviço.
- 5.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.
- 5.3 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 5.4 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 5.5 - A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura,



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



declaração, conforme modelo constante do Anexo I da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo I constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

5.6 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

5.7 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

5.8 - Em caso de inadimplência de pagamento por parte da administração, os valores serão atualizados monetariamente, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias, conforme disciplina o artigo 117 da constituição do Estado de Santa Catarina.

5.9 - A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.10 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.11 - Por tratar-se de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes das contratações feitas dos fornecedores detentores de preços registrados com o Município correrão a conta do orçamento 2021/2022 da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida quando da efetiva contratação serão disponibilizadas na Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão solicitante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;

II) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;

III) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

IV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

V) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93.

VI) Atender todas condições estipuladas no anexo "Obrigações do Fornecedor Anexo V.

6.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;

II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;

III) devolver os objetos entregues que não estiverem de acordo com as especificações dos objetos do Edital;

IV) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

V) rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues em desacordo com o objeto desta Ata de Registro de Preços.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



7.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não cumprir por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou alternadamente o prazo estabelecido para entrega dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- h) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso, sem apresentar justificativa ou em caso apresentar a administração não aceitar a justificativa;

7.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

8.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rio dos Cedros pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

8.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

8.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



8.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

8.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

8.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução do Contrato deste Processo de Licitação Diego Ricardo Fernandes, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução/fornecimento do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se à esta ATA de Registro de Preços as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, Lei 10.406/2002, Lei 8.078/1990 e suas posteriores modificações.

9.3 - Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Rio dos Cedros (SC), ____ de _____ de 2021.

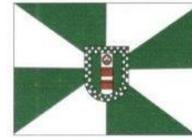
Prefeito

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal):

Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Fone:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor (Unitário)	Valor Total
1	392	KG	ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, MÉDIO AMADURECIMENTO, LIVRE DE BATIDAS E AMASSADOS IN NATURA, DEVERÁ ESTAR COM A CASCA LISA, VERDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5,31	2.081,52
2	2057	UNIDADE	ABACAXI - TIPO PÉROLA GRANDE (MÍNIMO 18CM DE ALTURA, SEM COROA), DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO E SEM LESÕES OU PERFURAÇÕES, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. IN NATURA	4,23	8.701,11
3	1344	KG	ABÓBORA PAULISTA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TIPO MADURA, FRESCA, NOVA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE. TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO OU PRAGAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE OU ATAQUE DE PRAGAS. SEM DETERIORAÇÃO.	3,01	4.045,44
...					

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



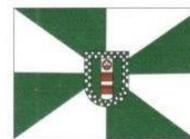
ANEXO V

Obrigações do fornecedor:

1. Todos os fornecedores deverão realizar a entrega de mercadorias nas Unidades Escolares a um funcionário designado no educandário e aguardar a conferência dos produtos entregues pelo responsável pelo recebimento, antes de saírem da Unidade Escolar. **IMPORTANTE: É vedado deixar qualquer produto na Unidade Escolar sem a devida conferência e/ou que a entrega seja feita sem o acompanhamento de um responsável** pelo recebimento no educandário.
2. Todos os fornecedores deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** na Secretaria de Educação, junto com a Nota Fiscal, **comprovante/recibo de entrega dos produtos entregues com respectivas quantidades, assinado e datado pelo funcionário da unidade escolar que recebeu a mercadoria (cozinheiro (a), auxiliar de serviços gerais, diretor (a) ou coordenador (a) da Unidade Escolar**). Não será efetuado o pagamento de Notas Fiscais sem os comprovantes de entregas correspondentes!
3. Todos os produtos deverão ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagens perfeitas (sem estar amassadas, estufadas ou rasgadas), e com cor, cheiro e consistência inalterada – DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. Sendo que, caso algum produto entregue não estiver em conformidade ao descrito no edital deverá ser substituído sem ônus para a prefeitura.
4. Os produtos de origem animal (carnes; frango; peixe; queijo) deverão ser entregues congelados e também, deverão ser transportados de forma que não haja descongelamento durante transporte.
5. Produtos perecíveis deverão ser entregues em veículos adequados conforme a legislação vigente.
6. Produtos hortifrutigranjeiros não poderão estar com cor, cheiro e consistência alterados ou em **más condições de consumo**. Estes produtos serão avaliados pelo responsável pelo recebimento que, caso julgar não-conforme, deverá ter o produto substituído.
7. **É vedado aos fornecedores fazer trocas ou substituições de produtos por itens não constantes na licitação correspondente** mesmo que, por solicitação da Unidade Escolar. **IMPORTANTE: Quando o fornecedor não possuir para entrega o produto licitado, este não poderá ser substituído por outro produto e não poderá constar na Nota Fiscal, nem no comprovante dos produtos entregues.**
8. Os produtos deverão ser entregues nas datas solicitadas, conforme pedido realizado pela Secretaria de Educação e/ou calendário de entregas fornecido aos vencedores. Caso seja necessária mudança ou qualquer alteração nos itens entregues, esta deverá ser solicitada com



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



três dias de antecedência à nutricionista sendo avaliada pela mesma. Ficam expressamente proibidas alterações realizadas diretamente na unidade escolar.

9. A (s) Nota (s) Fiscal (is) deverá (ão) ser entregue (s) na Secretaria de Educação na data constante na (s) mesma (s) e/ou encaminhada (s) por e-mail quando emitida (s) (nutricionista.rdc@gmail.com e/ou compras.edegar@riodoscedros.sc.gov.br).
10. Toda Nota Fiscal deverá ser preenchida corretamente, devendo conter informações claras e precisas do material adquirido, conforme o descritivo no edital. No caso das Notas de preenchimento manual não serão aceitas em hipótese alguma notas contendo rasuras, borrões ou ainda aquelas preenchidas com diferentes caligrafias ou canetas.
11. Hortifrutigranjeiros e produtos panificados devem ser entregues conforme calendário de entrega fornecido pela Secretaria de Educação. As datas deverão ser respeitadas para evitar conflitos nos cardápios.
12. Fica estabelecido os seguintes horários para realização de entregas nas unidades escolares:
 - **Período Matutino:** 07h00min até 11h30min;
 - **Período Vespertino:** 13h30min até 15h30min;

PONTOS DE ENTREGA

1. CEI ISABEL LONGO

Rua Jorge Lacerda, 621
Bairro: Centro – Rio dos Cedros – SC
CEP: 89121-000
Telefone: 3386-1050 ramal 2312/2313
E-mail: jardimisabellongo@tpa.com.br
Ponto de referencia: Ao Lado da Secretaria Municipal de Educação

2. CEI CRIANÇA FELIZ - PRINCIPAL

Rua: Tibério Bertoldi, 50
Bairro: Centro – Rio dos Cedros – SC
CEP: 89121-000
Telefone: 3386-1050 ramal 2311
E-mail: creche@riodoscedros.sc.gov.br
Ponto de referencia: Ao lado da igreja Católica Matriz

3. CEI CRIANÇA FELIZ – EXTENSÃO

Rua José Odorizzi, 199
Bairro: Centro – Rio dos Cedros – SC
CEP: 89121-000
Telefone: 3386-1050 ramal 2314
E-mail: jardimisabellongo@tpa.com.br
Ponto de referencia: Entrada do Material de Construção 3ª

4. EM EXPEDICIONÁRIO SERVINO MENGARDA – SÃO JOSÉ

Rod. Municipal RCD nº080, s/nº



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Bairro: Cedro Central – Rio dos Cedros – SC
CEP: 89121-000
Telefone: 3386-1050 ramal 2307
E-mail: servinomengarda@tpa.com.br
Ponto de referência: Próximo à igreja católica

5. EMEF PREFEITO JOÃO FLORIANI

Rua: Rodolfo Busarello, 700
Bairro: Rio Rosina – Rio dos Cedros – SC
CEP: 89121-000
Telefone: 3386-1050 ramal 2309/2310
E-mail: escolajf@yahoo.com.br
Ponto de referência: Ao lado do posto de saúde de Rio Rosina